



## PARECER JURÍDICO

### Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2014-PMM-PP-SEMADS

**OBJETIVO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (expediente e didático), com objetivo de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS do município de Marituba/PA.

### PARECER

Tratam os autos de processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2014-PMM-PP-SEMADS**, remetido para análise desta Assessoria em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

O edital de licitação indica em seu preâmbulo seu número de ordem, a repartição interessada, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, dia, local e hora em que serão abertas as propostas, indicam também seu objetivo; estipula as condições para as participações dos licitantes em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei de licitações e por fim, utilizam disposições claras e parâmetros objetivos como critérios para julgamento da licitação.

A minuta do contrato apresenta cláusulas essenciais tais como: o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento, os critérios; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; os casos de rescisão; o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa motivada por inexecução total ou parcial do contrato; a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor; a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o foro da sede da Administração como competente para dirimir qualquer questão contratual, nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro.

Assim, somos de manifestação favorável pela aprovação das minutas de edital e contrato constantes do processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2014-PMM-PP-SEMADS**, por estar de acordo com as normativas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

É O PARECER.

Marituba-PA, 24 de novembro de 2014.

*[Handwritten signature]*  
Secretaria de Assistência Social  
OAB/PA 3171